RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 151/2016
Autor: Vereador Leandro Guerrilha
Ementa*:* **"**Dispõe sobre a exploração do serviço de Alto Falante de Linhas Moduladas transmitidas via equipamentos sonoros, no Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados constituídos e constatamos a existência do **Veto nº 5/2013,** oposto pelo Poder Executivo, o qual foi **aceito em sua integralidade** por esta Casa Legislativa**,** na Sessão Legislativa do dia 17/09/2013, de tal sorte que a matéria objeto de veto versa sobre tema semelhante ao consignado na epígrafe/rubrica do presente projeto analisado, tendo havido neste a **mudança suprimindo no que se refere ao assunto Rádio Comunitária ou serviços de radiofusão**.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, visando a aplicação dos preceitos da boa técnica legislativa, tendo em vista que a redação do **art. 16** do presente projeto cita o art. 146 da CF/88 de forma alheia ao que trata o referido artigo, além de o art. 14 do atual projeto tratar sobre **multa** sem indicação da base de cálculo ou do valor nominal a ser aplicado, devendo observar o quanto dispõe o art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno) e , por fim, a **ausência de dispositivo no projeto que mencione a entrada em vigor da legislação**, vez que o regramento previsto no **art. 8º da LC 95/98** traz dada imposição.

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das legislações citadas no presente projeto.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa